

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2022-MPPA,  
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JC SERVIÇOS DE  
INTERNET LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 178/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.955.538/0001-00, estabelecida na Avenida Santa Tereza, n.º 95, Núcleo Urbano, Redenção/PA, CEP: 68.553-075, Telefone: (94) 99200-8372 e (94) 3424-4819, E-mail: jctelecomr@gmail.com e financeiro@jc.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC n.º 113112/2024, fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Rio Maria/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 039/2022-MPPA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 08/10/2024 até 07/10/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1 do instrumento contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Fica incluído no item **13.1.2 da Cláusula Décima Terceira**, do contrato original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

**4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

**Programa de Trabalho:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;  
**Natureza de Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**5. CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 17 de abril de 2024.

PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158  
000158

Assinado de forma digital por  
PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158  
Dados: 2024.04.17 09:43:12 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

JC SERVICOS DE INTERNET LTDA:0495538000100  
LTDA:0495538000100

Assinado de forma digital por  
JC SERVICOS DE INTERNET LTDA:0495538000100  
Dados: 2024.04.12 16:50:48 -03'00'

**JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1) MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por  
MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291  
Dados: 2024.04.17 09:42:53 -03'00'

2) \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO  
Data: 12/04/2024 12:48:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>